



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 19 de junho de 2017 - Nº 5360

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 26956/2017

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, Art.34, de 03/11/2016. Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.958.879,75 (HUM MILHÃO E NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLADORIA INTERNA GOVERNO
03.01.04.124.1842.2207 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS Fonte: 100000000000 6.273,33
03.01.04.124.1842.2207 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000 248,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
06.01.06.181.0606.2031 CONTROLE VIÁRIO E TRÂNSITO 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte: 100000000000 11.254,56
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS Fonte: 100000000000 744,76
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190164400-SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA Fonte: 100000000000 26.841,05
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS Fonte: 100000000000 50.372,94
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL Fonte: 100000000000 699,90
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190110400-ADICIONAL NOTURNO Fonte: 100000000000 6.792,96
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS Fonte: 100000000000 88.019,96

06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE Fonte: 100000000000 6.184,20
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte: 100000000000 42.030,31
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO Fonte 100000000000: 42.389,45
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS Fonte: 100000000000 1.737,87
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3190110500-INCORPORAÇÕES Fonte: 100000000000 55.924,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
11.01.23.122.1842.2216 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000 1.993,71
11.01.23.122.1842.2216 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte: 100000000000 1.521,18
11.01.23.122.1842.2216 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO Fonte: 100000000000 147,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA 3390396400-VALE-TRANSPORTE Fonte: 100000000000 7.120,80
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA 3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA Fonte: 100000000000 1.161,60
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000 994,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte: 100000000000 3.419,57
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER 3390396400-VALE-TRANSPORTE Fonte: 100000000000 4.195,20

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS

(28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01.15.452.1431.2139 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 160200000000 85.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
15.01.18.122.1842.2220 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 3190049943-13º SALÁRIO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 100000000000 319,09
15.01.18.122.1842.2220 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 100000000000 4.088,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 120100000000 172.753,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 120100000000 54.100,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040640-GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO – SAÚDE Fonte: 120100000000 2.030,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040610-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 120100000000 1.320,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES Fonte: 120300003003 2.800,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190040610-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 129900001001 931,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO Fonte: 120300003001 350,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190110400-ADICIONAL NOTURNO Fonte: 120100000000 140,00

16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190110900-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE Fonte: 120100000000 4.500,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL Fonte: 120100000000 700,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE Fonte: 120100000000 19.586,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte: 120100000000 24.500,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO Fonte: 120100000000 3.300,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS 120100000000 Fonte: 51.600,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190114300-13º SALÁRIO Fonte: 120100000000 14.795,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040642-FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SA Fonte: 120300001002 12.230,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040610-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 120300001002 11.020,00
16.02.10.302.1636.2165 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR -CEREST 3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 120300002002 5.374,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040604-ADICIONAL NOTURNO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 120300001002 100,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS Fonte: 120300001001 465,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 120300003003 8.400,00
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE Fonte: 129900002001 188,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte: 120300003001 5.770,00
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte: 129900002001 609,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE Fonte: 120300001001 8.265,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190040640-GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO – SAÚDE Fonte: 120100000000 10.440,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 120100000000 37.100,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040640-GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO – SAÚDE Fonte: 120300001002 4.480,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190040610-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE 120100000000 Fonte: 12.000,00

16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte: 120100000000 6.290,00	17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA Fonte: 110200000000 137,75
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS Fonte: 120100000000 1.000,00	17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte: 110300000000 239.371,14
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 120100000000 82.663,00	17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 110300000000 12.807,43
16.02.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Fonte: 120100000000 222.405,79	17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS Fonte: 110200000000 1.398,15
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040645-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 120300001002 1.210,00	17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS Fonte: 110300000000 47.782,93
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190040640-GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 120100000000 26.800,00	17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS Fonte: 110100000000 279,63
16.02.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3190929900-OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Fonte: 120100000000 64.000,00	17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 110200000000 13.334,11
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3190040642-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 120100000000 2.700,00	17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS Fonte: 110300000000 39.203,65
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 120100000000 18.100,00	17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO Fonte: 110200000000 706,83
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190110900-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE Fonte: 120100000000 2.400,00	17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA Fonte: 110300000000 11.412,66
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190110900-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE Fonte: 120100000000 2.400,00	17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA Fonte: 110300000000 1.049,82
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 3190040642-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 120100000000 9.860,00	17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte: 110200000000 33.902,01
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190040642-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 120100000000 3.550,00	17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte: 110300000000 103.120,97
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 120100000000 3.445,00	17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 110100000000 2.323,47
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS Fonte: 120100000000 11.615,00	17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte: 110200000000 40.173,91
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL Fonte: 120100000000 1.500,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 21.01.16.122.1842.2227 GESTÃO DE HABITAÇÃO 3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 100000000000 4.000,00
16.02.10.302.1636.2168 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 120100000000 1.200,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA 22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS Fonte: 100000000000 18.804,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 1.958.879,75
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 110300000000 3.284,19	
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 110200000000 6.236,71	
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS Fonte: 110200000000 1.489,45	

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

CONTROLADORIA INTERNA GOVERNO	16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 120300001002 29.040,00
03.01.04.124.1842.2207 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS Fonte: 100000000000 3.000,00	16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 120300003001 6.120,00
03.01.04.124.1842.2207 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO 3190117500-SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS Fonte: 100000000000 2.521,89	16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte: 120100000000 44.828,00
03.01.04.124.1842.2207 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO 3190049945-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUT Fonte: 100000000000 1.000,00	16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 120100000000 103.936,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE Fonte: 120100000000 108.760,00
06.01.06.181.0607.2033 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA 3190164400-SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA Fonte: 100000000000 50.000,00	16.02.10.301.0404.2014 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE 3390390800-MANUTENÇÃO DE SOFTWARE Fonte: 120100000000 286.405,79
06.01.06.181.0607.2033 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA 3190114300-13º SALÁRIO Fonte: 100000000000 132.940,64	16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 120100000000 117.553,00
06.01.06.181.0607.2033 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte: 100000000000 20.000,00	16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 120100000000 104.910,00
06.01.06.181.0606.2031 CONTROLE VIÁRIO E TRÂNSITO 3190114700-LICENÇA - PRÊMIO Fonte: 100000000000 30.000,00	16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 120100000000 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190114700-LICENÇA - PRÊMIO Fonte: 120300003003 5.200,00
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3190114700-LICENÇA - PRÊMIO Fonte: 100000000000 100.052,09	16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190040610-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 120300003003 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 129900001001 931,00
11.01.23.122.1842.2216 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 100000000000 3.662,38	16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190040643-13º SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 120300003003 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190040609-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 129900002001 797,00
12.01.13.392.1228.1123 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 3390395100-SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO Fonte: 100000000000 1.120,80	16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS Fonte: 120300001001 8.730,00
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA 3190049943-13º SALÁRIO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 100000000000 2.155,84	16.02.10.302.1636.2165 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL Fonte: 120300002002 5.374,00
12.01.13.392.1228.1123 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 3390330100-PASSAGENS PARA O PAÍS Fonte: 100000000000 6.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190114700-LICENÇA - PRÊMIO Fonte: 110300000000 458.032,79
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER 3190049943-13º SALÁRIO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 100000000000 3.419,57	17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190041501-ORIGINAIS PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANTES Fonte: 110100000000 2.603,10
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER 3390360700-ESTAGIÁRIOS Fonte: 100000000000 4.195,20	17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190041501-ORIGINAIS PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANTES Fonte: 110200000000 97.378,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
14.01.15.452.1431.1141 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3390302600-MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Fonte: 160200000000 85.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
15.01.18.122.1842.2220 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 100000000000 4.407,43	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	

21.01.16.122.1842.2227 GESTÃO DE HABITAÇÃO 3190049942-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - O Fonte: 100000000000 2.000,00
21.01.16.122.1842.2227 GESTÃO DE HABITAÇÃO 3190049943-13º SALÁRIO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 100000000000 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA 3190114300-13º SALÁRIO Fonte: 100000000000 9.804,31
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA 3190049943-13º SALÁRIO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 100000000000 1.000,00
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA 3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 100000000000 8.000,00
TOTAL REDUÇÃO 1.958.879,75

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 26968/2017

Suplementação de Dotações Orçamentárias-AGERSA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, de 03/11/2016. Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO
71.01.04.130.1842.2239 GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO 3390397200-SERVIÇOS BANCÁRIOS Fonte: 299900005807 1.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 1.000,00

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO
71.01.04.130.1842.2239 GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 299900005807 1.000,00
TOTAL REDUÇÃO 1.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 27.013

#### **DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-8704/2017 (processo nº 19471/2017), Seq. nº 2-8707/2017 (processo nº 19472/2017), Seq. nº 2-9035/2017, Seq. nº 2-9036/2017 e Seq. nº 2-9387/2017, ambos da SEME,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Rescindir a designação temporária dos professores citados abaixo, constantes dos respectivos Decretos, a partir das referidas datas.

NOME	CARGO	C.H.	LOCALIZAÇÃO	A PARTIR DE	DECRETO Nº
CINTHIA APARECIDA MEIRELES GARCIA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Maria das Victórias de Oliveira Andrade	05/06/17	26.799/17
JAQUELINE MOLINAROLLI DA CUNHA	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Pe. Jefferson Luiz de Magalhães	02/05/17	26.799/17
ROSANGELA SANTOS ZANGEROLAME	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Maria das Neves Soares Albuquerque Espindula	09/05/17	26.853/17
EVANILDA RIBEIRO DE ASSIS	PEB-C IV (Arte)	18 h/s	Emeb Luiz Marques Pinto	08/06/17	26.826/17
EVANILDA RIBEIRO DE ASSIS	PEB-C IV (Ens. Religioso)	14 h/s	Emeb Rev. Jader Gomes Coelho	08/06/17	26.842/17
EGISTO CANAL NETTO	PEB-C IV (Arte)	25 h/s	Emeb Prof. Valdy Freitas	08/06/17	26.799/17
FERNANDA NASCIMENTO DE AZEVEDO FABRÍCIO	PEB-D IV (Pedagogia)	40 h/s	Emeb São Vicente	12/06/17	26.882/17

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 27.014

#### **DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-8183/2017 (processo nº 17186/2017), Seq. nº 2-8602/2017, Seq. nº 2-8647/2017, Seq. nº 2-9031/2017, ambos da SEME,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a designação temporária dos professores relacionados abaixo, constantes dos respectivos Decretos, conforme a seguir:

NOME	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE	A PARTIR DE:	DECRETO Nº
ELIANE ZERBONI PATUSI	Carga Horária: 25 h/s	Carga Horária: 28 h/s	02/02/17 a 23/12/17	26.799/17
LIANGELA GOMES DA SILVA	Período: 23/02/17 a 23/12/17 25 h/s	Período: 16/02/17 a 23/12/17 25 h/s	-----	26.826/17
LIANGELA GOMES DA SILVA	Carga Horária: 25 h/s	Carga Horária: 32 h/s	07/04/17 a 23/12/17	26.826/17
LUCIA HELENA DA COSTA DE OLIVEIRA	Carga Horária: 25 h/s	Carga Horária: 13 h/s	18/05/17 a 23/12/17	26.826/17
GRACE KELLY CARVALHO VARELA	Carga Horária: 20 h/s	Carga Horária: 23 h/s	17/05/17 a 23/12/17	26.893/17
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA CHAGAS	Carga Horária: 35 h/s	Carga Horária: 39 h/s	30/01/17 a 23/12/17	26.799/17
DAIANE FREITAS RODRIGUES DA SILVA	Carga Horária: 36 h/s	Carga Horária: 32 h/s	29/05/17 a 23/12/17	26.919/17
EVA RODRIGUES DE SOUZA	Carga Horária: 05 h/s	Carga Horária: 15 h/s	18/05/17 a 23/12/17	26.799/17
FERNANDA ARAUJO BERÇACULO DE OLIVEIRA	Carga Horária: 32 h/s	Carga Horária: 38 h/s	23/02/17 a 23/12/17	26.826/17
LARISSA SOUZA NASCIMENTO	Carga Horária: 36 h/s	Carga Horária: 32 h/s	29/05/17 a 23/12/17	26.919/17
LUCIVANIA CAPRINI DA SILVA	Carga Horária: 23 h/s	Carga Horária: 28 h/s	02/02/17 a 23/12/17	26.799/17
VICTOR ROPPE REZENDE	Carga Horária: 08 h/s	Carga Horária: 18 h/s	18/05/17 a 23/12/17	26.842/17

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 27.015

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-8703/2017 (processo 19470/2017), Seq. nº 2-9080/2017 e Seq. nº 2-9170/2017, ambos da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar temporariamente professores conforme relação em anexo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

### RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 27.015, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Nº	NOME	CARGO	DISCIPLINA	C.H.	LOCALIZAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
1	FERNANDA DA CUNHA BARROSO DO CARMO	PEB-A IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Maria das Neves Soares Albuquerque Espíndula	10/05/17	19/08/17
2	INGRID CABRAL FERNANDES	PEB-A IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Maria Siloti	08/06/17	23/12/17
3	MARIA DAS GRAÇAS MORONI DA SILVA OLIVEIRA	PEB-A IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Maria Siloti	08/06/17	23/12/17
4	RENATA PORTO SARLO	PEB-A IV	Ed. Básica	38 h/s	EMEB Lions Clube Frade e Freira	08/06/17	20/06/17
5	PATRÍCIA WANTIL FLORDEMIRO BARBOSA	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB São Francisco de Assis	09/06/17	07/07/17
7	CHRISTIANA ROBERTO BRITES	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Dr. Pedro Nolasco Teixeira de Resende	06/06/17	23/12/17
6	ELISSANDRA NATALLI GURITA	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Maria das Neves Soares Albuquerque Espíndula	06/06/17	23/12/17
7	GEILLA VENTURA SANTANA	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Maria das Victórias de Oliveira Andrade	06/06/17	23/12/17
8	LOANA BASTOS ESCARPINI	PEB-C IV	Inglês	08 h/s	SEME – Secretaria Municipal de Educação	04/05/17	23/12/17
9	NIDEIA PEREIRA MARTINS	PEB-C IV	História	08 h/s	EMEB Galdino Theodoro da Silva	12/06/17	07/07/17

### DECRETO Nº 27.016

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão ou funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais abaixo relacionadas, **a partir de 19 de junho de 2017**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos na Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO	LOTAÇÃO
ELIAS SILVA	Coordenador de Acompanhamento dos Serviços de Iluminação Pública	PC-TA3	SEMSUR
JOSÉ HERCULANO DA SILVA	Coordenador de Praças, Parques e Jardins	PC-TA3	SEMSUR
ADILSON COSTA CONTI	Coordenador de Esporte Comunitário	FG-TA3	SEMESP
MARIA MAGDA GOMES DE ALMEIDA	Gerente de Cobrança	PC-TA2	SEMFA

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 437/2017

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.683/2017,

**RESOLVE:**

Designar o servidor municipal **VICTOR GOMES BARBIERI**, lotado na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato, conforme descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
RATEIO Nº 061/2017 31/05/2017	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL	Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO no tocante ao modelo de governança regional para oferta de serviços relativos à área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.	51 – 2.168/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2017.

**LUIZ CARLOS BINDACO**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 442/2017**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 28.737/2015, resolve:

**RESOLVE:**

Considerar autorizado a readaptação por tempo indeterminado da servidora municipal **ANDREIA CINTIA DOS SANTOS**, Ajudante Geral, lotada na SEMUS, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho - SEMASI/PASS, na qual determinou que a servidora deverá exercer atividades que não exijam esforço físico e pegar peso, a partir de 21 de fevereiro de 2017, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 450/2017**

**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS** do Município de Cachoeiro de

Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, resolve:

Promover a **PROGRESSÃO FUNCIONAL** dos servidores municipais efetivos, abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos da Lei nº. 6.095/2008 e do Decreto nº 19.835/2009, com redação alterada pelo Decreto nº. 26.955/2017.

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE
ANA CAROLINA LANGONI	PROF PEB C V	PROF PEB C VI	01/06/2017
HELENA FELIZARDO MARTINS	PROF PEB C V	PROF PEB C VI	01/06/2017
JEFFERSON DIORIO DO ROZÁRIO	PROF PEB C VI	PROF PEB C VII	01/06/2017
REGILANE GAVA LOBATO	PROF PEB B V	PROF PEB B VI	01/06/2017
SHEILA CRISTINA TREVISOL GUIMARÃES	PROF PEB C V	PROF PEB C VI	01/06/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 458/2017**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, resolve:

Considerar autorizado aos servidores municipais abaixo mencionados, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que são ocupantes a título de **gratificação assiduidade**, em caráter permanente, nos termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROT. Nº
CREUZENI GROLLA GUIMARÃES	SEMFA	2007/2017	04/05/2017	13.471/2017
GINA PASSABOM	SEMUS	2007/2017	31/03/2017	9419/2017
JOSÉ PAULO AZEVEDO DE SOUZA	SEMFA	2007/2017	04/05/2017	13.464/2017
MARIA ESTEFÂNIA DE SOUZA MORENO	SEMFA	2007/2017	04/05/2017	13.480/2017
MAURO FRISSE	SEMSUR	2007/2017	04/05/2017	13.702/2017
NEUZA MARIA DOS SANTOS	SEMCULT	2007/2017	30/04/2017	12.151/2017
ROSANGELA MARIA VAZZOLLER SIMÕES	SEMO	2006/2016	11/07/2016	23.502/2016
ROSANE RODRIGUES PAULA	SEME	2005/2015	30/03/2017	9205/2017
TANIA MARIA DA SILVA ALMEIDA	SEME	2003/2013	18/04/2017	11.727/2017
WANDERLEA RODRIGUES LOIS	SEME	2007/2017	30/04/2017	13.232/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 459/2017****DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDORES.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017,

**RESOLVE:**

Aprovar a Promoção Horizontal dos servidores municipais abaixo mencionados, avaliados nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444, de 16 de setembro de 2016.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	BIÊNIO	PROMOVIDO À LETRA	A PARTIR DE	PROT. Nº
DELMA LÚCIA VINHAS CALEGÁRIO	SEMDURB	2015/2017	P	30/04/2017	17.087/2017
INÁCIA DA SILVA CALASSARA	SEME	2015/2017	O	30/04/2017	13.091/2017
VERA LUCIA LUNZ DEBONA	SEMDURB	2015/2017	P	30/04/2017	17.163/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 460/2017****DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 16.664/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Promoção Horizontal da servidora municipal abaixo mencionada, avaliada nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444, de 16 de setembro de 2016.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	BIÊNIO	PROMOVIDO À LETRA	A PARTIR DE	PROT. Nº
LIA MÁRCIA DUTRA SOROMENHO VIANA	SEME	2007/2009	K	16/06/2009	4920/2013
		2009/2011	L	16/06/2011	
		2011/2013	M	16/06/2013	

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a

promoção horizontal concedida a referida servidora através da Portaria nº 983/2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 461/2017****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 1 – 5439/2017,

**RESOLVE:**

Considerar autorizado à servidora municipal **MARIA DE LOURDES RIBEIRO**, Professor PEB B II, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, referente ao Decênio 2007/2017, a partir de 02 de março de 2017, nos termos do art. 1º, item I da Lei 4.995/2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO****ESPÉCIE:** Termo de Colaboração nº 005/2017.

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES e o PRO VITAE – INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E A ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**OBJETO:** Cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e o PRO VITAE – INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E A ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme plano de trabalho constante do processo nº 1-6.390/2017, às fls. 03, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: repasse em favor da Interessada, para pagamento de despesas de custeio necessárias à manutenção da entidade.

**VALOR:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Reduzido: 09020096

Órgão/Unidade: 09.02, Programa de Trabalho: 08.244.0917.2.084, Despesa: 3.3.50.43.00.04.

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2017.**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal,



Márcia Cristina Fonseca Bezerra - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Manoel Carlos Amboss – Presidente do Beneficiário.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1- 6.390/2017.

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**ESPÉCIE:** Termo de Colaboração nº 006/2017.

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

**OBJETO:** Cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, conforme plano de trabalho constante do processo nº 1-7.370/2017, às fls. 02, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: repasse em favor da Interessada, para pagamento de despesas de custeio necessárias à manutenção da entidade.

**VALOR:** R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Reduzido: 09020087

Órgão/Unidade:09.02, Programa de Trabalho: 08.244.0917.2.084, Despesa:3.3.50.43.00.01.

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2017.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Márcia Cristina Fonseca Bezerra - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Wilma Campos da Silva – Presidente do Beneficiário.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1- 7.370/2017.

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**ESPÉCIE:** Termo de Colaboração nº 007/2017.

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

**OBJETO:** Cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, conforme plano de trabalho constante do processo nº 1-9.124/2017, às fls. 01, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: repasse em favor da Interessada, para pagamento de despesas de custeio necessárias à manutenção da entidade.

**VALOR:** R\$ 287.457,04 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Reduzido: 09020089

Órgão/Unidade:09.02, Programa de Trabalho: 08.244.0917.2.084, Despesa:3.3.50.43.00.01.

Fonte de Recurso: 139900000202 – PISO VARIÁVEL RCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2017.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Márcia Cristina Fonseca Bezerra - Secretária Municipal de

Desenvolvimento Social e Wilma Campos da Silva – Presidente do Beneficiário.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1- 9.124/2017.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONGEMAS.

**OBJETO:** Pagamento de anuidade do ano base 2016, ano referência 2017, com a finalidade de custear despesas que garantem a participação do Município de Cachoeiro de Itapemirim nas atividades estaduais e federais da política da Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso II c/c Artigo 13, Inciso VI.

**PROCESSO:** Prot nº 1 – 1.951/2017.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMUS Nº 01/2017

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado, visando admissão de pessoal destinado a suprir vagas temporárias já existentes ou que vierem a existir na Secretaria Municipal de Saúde, inclusive composição de cadastro reserva, em conformidade com as normas contidas no presente Edital.

#### **1- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1** – O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital destina-se a suprir carência **temporária** de profissionais para o exercício dos serviços técnicos na Secretaria Municipal de Saúde, nos cargos especificados no Anexo I do presente Edital, servindo a lista de classificados também de cadastro reserva.

**1.2** – Dar-se-á, quando necessário, a admissão dos candidatos classificados, nos termos da Lei 5976, de 25 de junho de 2007, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, fixando-lhes os direitos e as obrigações.

**1.3** – Respeitada a lista de classificação dos candidatos, a localização dos contratados poderá ser feita mediante processo de chamada por ato de ofício da Secretaria Municipal de Saúde.

**1.4** – O Processo Seletivo Simplificado compreende as fases de inscrição, confirmação de dados e classificação dos candidatos.

**1.5** – A condução dos trabalhos inerentes à realização de Processo Seletivo Simplificado ficará a cargo de comissão especialmente constituída para tal finalidade, através do Decreto 26797/2017.

#### **2 - DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO, DURAÇÃO DO CONTRATO E JORNADA DE TRABALHO**

**2.1** – As funções, pré-requisitos, atribuições, remuneração e jornada de trabalho, objetos deste Processo Seletivo Simplificado, estão descritos no Anexo II deste edital.

**2.2** – Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde/ Unidades de Serviços de Saúde, em atendimento à legislação vigente.

**2.3** – O contrato terá duração de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, observadas a vigência deste Edital.

#### **3 - DA INSCRIÇÃO**

**3.1** – A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado deverá ser realizada através de preenchimento

de formulário próprio, disponibilizado aos interessados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, endereço [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

**3.2** – Não serão aceitas inscrições por documento, via correio, fax, condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

**3.3** – Concluída a inscrição por meio eletrônico, o candidato deverá imprimir comprovante de inscrição comprobatório do ato, conservando-o em seu poder para apresentação sempre que solicitado.

**3.4** – Quando os dados não forem admitidos no sistema informatizado, sem que haja comprovação a que se refere o item anterior, a inscrição será considerada inexistente.

**3.5** – A SEMUS não se responsabilizará por eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto dos dados de inscrição, pela internet, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

**3.6** – As **inscrições poderão ser realizadas a partir de 00:00 horas do dia 20 de junho de 2017, encerrando-se às 23:59:59 horas do dia 30 de junho de 2017.**

**3.7** – São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter, até data de assinatura do contrato temporário de trabalho, a idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 74 (setenta e quatro) anos;
- c) possuir habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no Processo Seletivo Simplificado da contratação;
- d) conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;
- e) não estar enquadrado na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, item XVI da Constituição Federal;
- f) não ter sido desligado do serviço público, seja qual for o poder ou a esfera de governo, por motivo de falta disciplinar, nos últimos cinco anos.

**3.8** – O sistema de inscrição via internet objetiva agilizar a contagem de pontos e classificação dos inscritos, com base nas informações prestadas pelos candidatos, quanto aos títulos que possuem, nos termos dos itens 4.6 e 4.7 deste Edital.

**3.9** – O candidato, ao preencher o formulário de inscrição, terá sua pontuação contabilizada conforme valores especificados no próprio documento de inscrição, considerados os quesitos de experiência e qualificação profissional que possuir.

**3.10** – As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Secretaria Municipal de Saúde, após análise do caso, excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que prestar informações incorretas ou inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**3.11** – A inscrição do candidato implica total conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não serão aceitas alegações de desconhecimento.

#### 4 - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

**4.1** - A seleção de candidatos será realizada em etapa única, constituída de prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

**4.2** – A apresentação dos documentos comprobatórios das informações prestadas pelos candidatos dar-se-á após a divulgação da lista de classificação, ocasião em que, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, deverá ser apresentada, juntamente com os originais, a seguinte documentação:

- a) cópia simples de documento de identidade;

- b) cópia autenticada do comprovante de escolaridade (diploma), específico para a função pleiteada e comprovante de inscrição no órgão de classe correspondente;

- c) declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente;

- d) cópia autenticada dos cursos (títulos) na área;

- e) certidão de antecedentes criminais.

**4.3** – É de inteira responsabilidade do candidato a escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito, **que não será computado como título.**

**4.4** – A classificação dos candidatos será processada eletronicamente, com base nos dados informados no formulário de inscrição, considerados os critérios de pontuação estabelecidos neste Edital.

**4.5** – Exclusivamente para os candidatos que mantiveram vínculo com a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a contagem do tempo de serviço, na função pleiteada, será automaticamente realizada no momento em que o candidato digitar o seu CPF. Para todos os candidatos, a data inicial de 01 de fevereiro de 2014 e a data limite de 31 de janeiro de 2017.

**4.6** – Serão considerados os seguintes quesitos para efeito de pontuação:

- a) Experiência profissional na função pleiteada, comprovado na seguinte forma:

**I) Na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim:** o tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim será computado automaticamente no momento em que o candidato digitar o seu CPF, **comprovando que a atuação na função exercida equivale à função pleiteada na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;**

**II) Na Administração Pública** - exceto na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: atestado emitido pelo órgão responsável pela administração de pessoal do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, em papel timbrado, com a assinatura, data, local e carimbo que identifique o responsável pela declaração, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidos, **comprovando que a atuação na função exercida na administração pública, equivale à função pleiteada na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;**

**III) Na Administração Privada:** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, da parte relativa à apresentação do candidato (foto) e indicação de dados pessoais e registros do(s) contrato(s) de trabalho ou declaração da empresa indicando os dados pessoais, cargo e função do candidato, emitida em papel timbrado, com a assinatura, data, local e carimbo que identifique o responsável pela declaração, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidos, **comprovando que a atuação na função exercida na administração privada, equivale à função pleiteada na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;**

- b) Títulos relativos à escolaridade do candidato e cursos na área.

**4.7** - A avaliação para efeito de classificação deverá obedecer aos critérios de pontuação, conforme planilha a seguir exposta:

I - CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO			
I - Exercício profissional na função pleiteada		Pontos	
a) No serviço público: b) Na iniciativa privada:		1,0 (um) ponto por mês de trabalho completo, até o limite global de 36 (trinta e seis) meses, considerando, para todos os candidatos, a data inicial de 01 de fevereiro de 2014 e a data limite de 31 de janeiro de 2017.	
II – Títulos		Pontos	
Alínea	Títulos	Valor de cada título	Número máximo de títulos

A	Diploma de Curso de Doutorado na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	7,0	02
B	Diploma de curso de Mestrado (título de mestre) na área a que concorre. Também será aceito certificado/ declaração de conclusão de curso de mestrado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	5,0	02
C	Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre, desde que não se enquadre no item 4.8 do edital. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,0	02
D	Curso superior ou tecnológico na área da saúde, desde que não se enquadre no item 4.8 do edital.	2,5	01
E	Curso com duração mínima de 180 horas na área de saúde.	2,0	02
F	Curso com duração mínima de 80 horas na área de saúde.	1,5	02
G	Curso com duração mínima de 40 horas na área de saúde.	1,0	02
H	Curso com duração mínima de 20 horas na área de saúde.	0,5	02

**4.8 -** Não serão atribuídos pontos ao título considerado requisito mínimo para exercício da função.

**4.8.1 -** Para efeito de pontuação será permitida a indicação conforme quadro acima e nos termos da legislação em vigor.

**4.8.2 -** Somente deverão ser escolhidos e indicados os títulos (diplomas e certificados) que tenham (i) identificação da instituição que os expediu, (ii) data de realização do curso e (iii) indicação de seus respectivos atos autorizativos.

**4.9 -** A indicação de títulos em desconformidade com o especificado no item anterior autoriza, no que couber, a reclassificação automática, devendo o candidato ser reposicionado no final da listagem, salvo se a circunstância determinar eliminação, nos termos do item 3.10 deste Edital.

**4.10 -** Não haverá limite na quantidade de documentos a serem indicados e entregues para comprovação de experiência profissional.

**4.11 -** A experiência profissional relativa a atividades de estágio e menor aprendiz não será computada.

**4.12 -** Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de uma função ou emprego.

**4.13 -** O tempo já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no Processo Seletivo Simplificado.

**4.14 -** Encerradas as inscrições e processados os dados, será emitida listagem preliminar de classificação e divulgada no site oficial da PMCI.

**4.15 -** Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem:

o candidato que tiver maior tempo de experiência profissional, na função pleiteada;

o candidato que tiver maior qualificação profissional apresentada;

o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

**4.16 -** Imediatamente após divulgação oficial da classificação preliminar, caberá recurso dos resultados nela previstos, devendo o apelo ser protocolado na Secretaria Municipal de Fazenda e dirigido à comissão responsável, conforme cronograma do Anexo III.

**4.17 -** Serão liminarmente indeferidos os recursos protocolados fora do prazo, os que não estiverem devidamente fundamentados, os que não indicarem dados necessários à identificação do candidato, bem como os referentes à inserção de dados pela internet quando da realização da inscrição.

**4.18 -** Serão julgados, no prazo determinado no cronograma do Anexo III, os recursos porventura interpostos, sendo o resultado divulgado no site oficial da PMCI.

**4.19 -** A listagem final de classificação dos candidatos, identificada por nome, função e pontuação, será divulgada no site oficial da

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**4.20 -** O candidato classificado poderá, a qualquer tempo, ser excluído do Processo Seletivo Simplificado se constatado que usou de fraude, malícia ou má-fé, apresentando dados inconsistentes ou documentos falsos, podendo ser responsabilizado civil e criminalmente, na forma da lei.

## 5 - DA CHAMADA

**5.1 -** A chamada dos classificados será efetuada, por meio de publicação no site oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim, pela Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos, de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo o candidato manter os dados atualizados, inclusive email, no sistema de cadastro de inscrição, disponível no site oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**5.2 -** O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para as chamadas, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado.

**5.3 -** Será realizada em **etapa única** a chamada para conferência de títulos/documentos, local de atuação e assinatura de contrato.

**5.4 -** Iniciada a chamada para conferência de títulos/documentos, pela ordem de classificação, o candidato que não comparecer à chamada será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**5.5 -** Os candidatos convocados deverão apresentar todos os documentos relacionados no item 4.2. A falta de algum documento implicará sua eliminação.

**5.6 -** Para fins das chamadas de vagas remanescentes a **Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos (SEMASI) deverá, obrigatoriamente, publicar no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, assegurando assim, transparência do processo. A SEMASI deverá estipular o prazo de 48 horas para que o candidato compareça ao local determinado. Esgotado esse prazo e não havendo comparecimento do candidato o mesmo será eliminado.

**5.6.1 -** Na publicação da chamada será informada a data, o horário e o local que o candidato deverá se apresentar.

**5.7 -** O cronograma para chamada dos candidatos classificados será divulgado pela SEMASI no site oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

**5.8 -** No ato de chamada do candidato para assinatura do contrato, será realizado o cadastro no Sistema de RH da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, para o qual o candidato deverá apresentar os seguintes documentos e comprovações, em FOTOCÓPIA, com o respectivo ORIGINAL:

- Certidão de Nascimento / Casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Carteira de Identidade (C.I.);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor com comprovante da última votação, ou declaração de quitação da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (Sexo Masculino);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Escolaridade, de acordo com a exigência do cargo;
- Comprovante de inscrição no órgão de classe, conforme exigência do cargo;
- Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);
- 01 Foto 3x4 recente;
- Cadastro de Pessoas Física (CPF) do cônjuge/companheiro(a) e dos dependentes, caso existentes;
- Comprovante de Conta Salário: Banestes, Caixa Econômica ou Banco do Brasil, se houver;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Declaração de Frequência Escolar dos filhos de 07 a 14 anos;

- p)Cartão de Vacina dos filhos menores de 06 anos;  
 q)Declaração de acumulação ou não de cargo público (fornecida no local);  
 r)Certidão de antecedentes criminais.

**5.9** – O atendimento ao candidato somente se concluirá com êxito, com o lançamento de todas as informações solicitadas, não se admitindo interrupção ou supressão de fase.

**5.10** – Na oportunidade prevista no item 5.8, alínea “q”, o candidato deverá declarar, em formulário próprio oferecido no local, acumulação ou não acumulação de cargos;

**5.11** – O profissional contratado não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, de companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil;

**5.12** – Verificada, a qualquer momento, a ocorrência da vedação prevista no item 5.11, o contrato será automaticamente rescindido;

**5.13** - Toda a documentação apresentada, em fotocópia, pelo candidato não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido Processo Seletivo Simplificado.

## 6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**6.1** – Não serão acatadas alegações de desconhecimento das instruções, prazos, pré-requisitos contidos neste Edital.

**6.2** – Eventuais informações adicionais, erratas, avisos e demais comunicados serão disponibilizados através do site oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

**6.3** - De acordo com a legislação processual em vigor, é a Comarca de Cachoeiro de Itapemirim o foro competente para apreciar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

**6.4** - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Especial.

**6.5** - É dever e responsabilidade do candidato acompanhar o edital, comunicados e demais publicações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

**6.6** - Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das fotocópias.

**6.7** - A apresentação de qualquer documento falso será objeto de ação judicial cabível, podendo o responsável sofrer as sanções previstas no artigo 297 (falsidade documental), combinado com o art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal.

**6.8** – Após efetivação da admissão, o candidato que desistir da vaga, antes de entrar em exercício, deverá requerer sua desistência junto à Gerência de Recursos Humanos da SEMUS, através de requerimento próprio, devendo fazê-lo com prazo de no mínimo 1 (um) dia útil de antecedência, visando minimizar os prejuízos causados ao serviço. Em caso de descumprimento, o candidato ficará impedido de ser novamente contratado pela Secretaria Municipal de Saúde pelo prazo de 12 (doze) meses.

**6.9** – O contratado que apresentar ao longo do vínculo quantidade excessiva de faltas, justificadas ou não justificadas, poderá ter o contrato rescindido na forma da lei.

**6.10** - Será considerado desistente o candidato que, devidamente convocado para assumir a vaga, não entrar em exercício no prazo de 48 horas, resguardadas as particularidades de funcionamento de cada unidade de serviço.

**6.11** – A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

**6.12** – O presente Edital terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de junho de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO I REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Função	Nº de Vagas	Pré-Requisitos	C. H.	Vencimento RS	Atribuições
Assistente Social	07	Ensino Superior Completo	30h	1.079,07	Decreto nº 17.910/2007
Auxiliar de Prótese Dentária	02	Ensino Fundamental Completo	40h	937,00	Decreto nº 17.910/2007
Biólogo	01	Ensino Superior Completo	30h	1.079,07	Decreto nº 17.910/2007
Enfermeiro	12	Ensino Superior Completo	30h	1.079,07	Decreto nº 17.910/2007
Enfermeiro (Pronto Atendimento)	18	Ensino Superior Completo	30h	1.079,07	Decreto nº 17.910/2007
Enfermeiro da Família	50	Ensino Superior Completo	40h	2.400,00	Portaria 10/2006
Enfermeiro do Trabalho	01	Ensino Superior Completo e Especialização em Enfermagem do Trabalho	30h	1.079,07	Decreto nº 17.910/2007
Farmacêutico	13	Ensino Superior Completo	20h	970,69	Decreto nº 17.910/2007
Farmacêutico (Pronto Atendimento)	12	Ensino Superior Completo	20h	970,69	Decreto nº 17.910/2007
Farmacêutico Bioquímico	02	Ensino Superior Completo	20h	970,69	Decreto nº 17.910/2007
Fisioterapeuta	23	Ensino Superior Completo	20h	970,69	Decreto nº 17.910/2007
Fonoaudiólogo	08	Ensino Superior Completo	20h	970,69	Decreto nº 17.910/2007
Médico Clínico	18	Ensino Superior Completo	20h	970,69	Decreto nº 17.910/2007
Médico da Família	27	Ensino Superior Completo	40h	6.000,00	Lei nº 6.028/2007
Médico do Trabalho	02	Ensino Superior Completo e Especialização em Medicina do Trabalho	20h	970,69	Decreto nº 17.910/2007
Médico Ginecologista	01	Ensino Superior Completo	20h	970,69	Decreto nº 17.910/2007
Médico Pediatra	01	Ensino Superior Completo	20h	970,69	Decreto nº 17.910/2007
Médico Psiquiatra	02	Ensino Superior Completo	20h	970,69	Decreto nº 22.652/2012
Médico Radiologista em Diagnóstico por Imagem	02	Ensino Superior Completo	20h	970,69	Decreto nº 17.910/2007
Médico Socorrista	32	Ensino Superior Completo	12h	970,69	Decreto nº 17.910/2007
Médico Veterinário	03	Ensino Superior Completo	20h	970,69	Decreto nº 17.910/2007
Nutricionista	02	Ensino Superior Completo	20h	970,69	Decreto nº 17.910/2007
Odontólogo da Família	03	Ensino Superior Completo	40h	2.400,00	Portaria 10/2006
Profissional de Educação Física	01	Ensino Superior Completo	30h	970,69	Lei nº 6.095/2008
Psicólogo	07	Ensino Superior Completo	30h	970,69	Decreto nº 17.910/2007
Técnico de Enfermagem	51	Curso Técnico em enfermagem	40h	937,00	Decreto nº 17.910/2007
Técnico de Enfermagem (Pronto Atendimento)	23	Curso Técnico em enfermagem	40h	937,00	Decreto nº 17.910/2007
Técnico de Laboratório	03	Curso Técnico em Patologia Clínica ou equivalente na área laboratorial.	30h	937,00	Decreto nº 17.910/2007
Técnico de Segurança do Trabalho	01	Curso Técnico em Segurança do Trabalho	40h	937,00	Decreto nº 17.910/2007
Técnico em Radiologia (Pronto Atendimento)	03	Curso Técnico em Radiologia	24h	937,00	Decreto nº 17.910/2007
Terapeuta Ocupacional	02	Ensino Superior Completo	30h	970,69	Decreto nº 17.910/2007

## ANEXO II DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES ASSISTENTE SOCIAL

**Descrição do cargo:** Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de assistência social com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos



e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

#### **AUXILIAR DE PRÓTESE DENTÁRIA:**

**Descrição do cargo:** Realizar atividades de natureza operacional e auxiliar, a fim de fornecer apoio à execução da parte mecânica dos trabalhos odontológicos, sob a supervisão do Técnico de Prótese Dentária, vinculados a uma secretaria municipal específica, envolvendo conhecimentos gerais e específicos com ações operativas de organizar, coordenar, executar, controlar, analisar, avaliar, vistoriar, prestar informações, sugerir e propor, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

#### **BIÓLOGO:**

**Descrição do cargo:** Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de biologia com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

#### **ENFERMEIRO**

**Descrição do cargo:** Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos ligadas à área de enfermagem com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

#### **ENFERMEIRO DA FAMÍLIA**

**Descrição do Cargo:** Ao enfermeiro incumbe, privativamente, em conformidade com o Art. 8º do Decreto 94.406/87: Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública ou privada, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem; Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; Consultoria; auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; Consulta de enfermagem; Prescrição da assistência de enfermagem; Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; Prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde e em rotina aprovada pela instituição de saúde; Participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; Participação na elaboração de

#### **ENFERMEIRO DO TRABALHO**

**Descrição do cargo:** Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos ligadas à área de Enfermagem do Trabalho com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao

adequado funcionamento da Saúde Pública.

#### **FARMACÊUTICO**

**Descrição do cargo:** Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de farmacologia com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

#### **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**

**Descrição do cargo:** Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de farmacologia com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

#### **FISIOTERAPEUTA**

**Descrição do cargo:** Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de fisioterapia com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

#### **FONOAUDIÓLOGO**

**Descrição do cargo:** Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de fonoaudiologia com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

#### **MÉDICO CLÍNICO**

**Descrição do cargo:** Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

#### **MÉDICO DA FAMÍLIA**

**Descrição do Cargo:** Este profissional deve atuar como médico generalista, atendendo a todos os componentes da família, independente de sexo e faixa etária, conforme preconiza a Política Nacional de Atenção Básica, atendendo a demanda espontânea dos usuários na unidade em que estiver prestando serviço, bem como, proceder às visitas domiciliares. Deve, ainda, estar comprometido com a pessoa inserida no seu contexto biopsicossocial, cuja atenção não deve estar restrita a problemas de saúde rigorosamente definidos. Seu compromisso envolve, também, ações com indivíduos saudáveis, abordando aspectos de promoção, prevenção e educação para saúde, valorizando a relação médico-paciente e médico-família, como parte de um processo terapêutico de confiança. Além disso, executa ações

básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência, participando da elaboração dos relatórios mensais a serem produzidos pela unidade de saúde. Quanto aos públicos infantil, adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, é atribuição deste profissional executar as ações de assistência nessas áreas de atenção, além do atendimento de pequenas cirurgias ambulatoriais. Por fim, deve esse profissional valorizar os Programas de Saúde instituídos pelo Município, seja na promoção da qualidade de vida em prol de um ambiente seja mais saudável, seja na boa interação com o trabalho em equipe, juntos aos demais profissionais da rede, em especial do PSF, seja acatando possíveis remanejamentos para outras unidades da rede municipal, de acordo com a necessidade de readequação, bem como, atendendo convocações da Secretaria Municipal de Saúde para participar de programas de capacitação na sua área de atuação como médico generalista, no âmbito do Programa Saúde da Família.

#### **MÉDICO DO TRABALHO**

**Descrição do cargo:** Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de Medicina do Trabalho com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções adequadas ao funcionamento da Saúde Pública.

#### **MÉDICO GINECOLOGISTA**

**Descrição do cargo:** Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

#### **MÉDICO PEDIATRA**

**Descrição do cargo:** Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

#### **MÉDICO PSQUIATRA**

**Descrição do cargo:** Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, executar, analisar, avaliar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

#### **MÉDICO SOCORRISTA**

**Descrição do cargo:** Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

#### **MÉDICO RADIOLOGISTA EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

**Descrição do cargo:** Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

#### **MÉDICO SOCORRISTA**

**Descrição do cargo:** Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

#### **MÉDICO VETERINÁRIO**

**Descrição do cargo:** Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de Medicina Veterinária com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções adequadas ao funcionamento da Saúde Pública.

#### **NUTRICIONISTA**

**Descrição do cargo:** Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de nutrição com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

#### **ODONTÓLOGO DA FAMÍLIA:**

**Descrição do cargo:** Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade. Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS). Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita. Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência.

#### **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Descrição do cargo:** Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de educação física com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos,

em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

#### **PSICÓLOGO**

**Descrição do cargo:** Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de psicologia com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

#### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**Descrição do cargo:** Realizar atividades de natureza especializada de nível técnico, relativas à sua área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de enfermagem com ações operativas de organizar, coordenar, gerir, executar, controlar, analisar, avaliar, vistoriar, prestar informações, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir e propor, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

#### **TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

**Descrição do cargo:** Realizar atividades de natureza especializada de nível técnico, relativas à sua área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de laboratório de análises clínicas com ações operativas de organizar, coordenar, gerir, executar, controlar, analisar, avaliar, vistoriar, prestar informações, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir e propor, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

#### **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

**Descrição do cargo:** Realizar atividades de natureza especializada de nível técnico, relativas à sua área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de radiologia com ações operativas de organizar, coordenar, gerir, executar, controlar, analisar, avaliar, vistoriar, prestar informações, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir e propor, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

#### **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**Descrição do cargo:** Realizar atividades natureza especializada de nível técnico, relativas à sua área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de segurança do trabalho com ações operativas de organizar, coordenar, gerir, executar, controlar, analisar, avaliar, vistoriar, prestar informações, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir e propor, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

#### **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**Descrição do cargo:** Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos ligadas à área de terapia ocupacional com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

### ANEXO III CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ORDEM DAS FASES	DATA/PÉRIODO
Divulgação do Edital	19/06/2017

Inscrição	20/06/2017 a 30/06/2017
Classificação Preliminar	04/07/2017 (a partir das 16:00 h)
Prazo de Recurso	05/07/2017 a 06/07/2017
Análise dos Recursos	07/07/2017 a 18/07/2017
Classificação e divulgação da Lista Final de Classificados, após Recursos	20/07/2017 (a partir das 16:00 h)

## IPACI

### **PORTARIA Nº 252/2017**

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL CONSTITUÍDO DE 1(UM) APARTAMENTO DE Nº 702, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Designar o servidor público municipal **LUCAS MANOEL DA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Previdenciários – Geral, para acompanhar e fiscalizar o CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, celebrado com o Sr. RODRIGO SIMONATO SOARES, nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, conforme processo administrativo nº 46-17821/2017, Contrato nº 010/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de junho de 2017.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

### **PORTARIA Nº 253/2017**

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS E NOBREAKS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GARANTIA “ON SITE” (NO LOCAL),**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Designar o servidor público municipal **JONATHAN FAZOLO NOÉ**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de COORDENADOR DE ÁREA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Padrão PC-TA3, para acompanhar e fiscalizar o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS E NOBREAKS, celebrado com a empresa C L COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 2148494, nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, conforme processo administrativo nº 46-17801/2017, na modalidade Pregão

Presencial nº 001/2017, Contrato nº 009/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de junho de 2017.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017**

**PROCESSO:** Prot. nº 46 – 17.821/2017

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** LEI Nº 8. 666/1993, art.24, inciso X.

**LOCADOR:** SR. RODRIGO SIMONATO SOARES.

**LOCATÁRIO:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL, APARTAMENTO DE Nº 702, DO EDIFÍCIO SANTA CECILIA, LOCALIZADO NA RUA RUI BARBOSA, Nº 16, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

**VALOR GLOBAL:** Valor do aluguel: R\$: 1.102,00 (hum mil, cento e dois reais), condomínio: R\$ 300,00 (trezentos reais). Totalizando o valor anual de R\$ 13.224,00 (treze mil, duzentos e vinte e quatro reais), referente a 12(doze) parcelas e a do condomínio, totalizando o valor anual de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais.)

**PRAZO:** O prazo de vigência teve início a partir do dia 01 de junho de 2017 e terminará em 31 de maio de 2018.

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36.15 e 3.3.90.36.01

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de junho de 2017.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 178/2017.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR EFETIVO POR MOTIVO DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O PROCESSO PROTOCOLADO SOB O Nº 57396/2017, RESOLVE:**

**1º** - Conceder Licença por Motivo de Acidente Ocorrido em Serviço à Servidora Efetiva, abaixo relacionada, nos termos do art. 79, II, e art. 100, da Lei 4009/94, conforme Processo protocolado nesta Casa de Leis, sob o nº 57396/2017:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
ADRIANA PESSIM DE OLIVEIRA	Servente de Limpeza	07	03/06/2017	09/06/2017

**2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de junho de 2017.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 179/2017.**

**SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NOS DIAS 15 E 16/06/2017.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

CONSIDERANDO OS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 26.730/2017 (INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES).

CONSIDERANDO AS TRADICIONAIS MANIFESTAÇÕES RELIGIOSAS ALUSIVAS AO CORPUS CHRISTI.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Suspender o expediente nas repartições da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, nos dias **15/06/2017** (quinta-feira) e **16/06/2017** (sexta-feira).

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de junho de 2017.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 180/2017.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 26.963/2017, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, EM 24/05/2017, RESOLVE:**

**1º** - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 6.717/12, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), lotada no Gabinete do Vereador Sebastião Gomes, no dia 14/06/2017, conforme abaixo:

ASSESSOR		JORNADA DE TRABALHO
----------	--	---------------------



01	JANINE QUINTANEIRO REIS	AGP 02	Interna
----	-------------------------	--------	---------

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de junho de 2017.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 181/2017.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, à Servidora Comissionada, abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
JANINE QUINTANEIRO REIS	Assessor de Gabinete Parlamentar	03	07/06/2017	09/06/2017

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de junho de 2017.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 182/2017**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**E CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE NOVO ATAQUE VIRTUAL AOS DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**CONSIDERANDO QUE TODAS AS PROVIDÊNCIAS, INCLUSIVE JUNTO À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO, VEM SENDO TOMADAS**

**CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE CONTINUAÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA SEM A DEVIDA RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DOS DADOS,**

**RESOLVE:**

1º – Está configurada a existência de situação emergencial no que se refere a proteção do processamento de dados da Câmara Municipal, atividade essencial conforme Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989, que necessita de medidas urgentes.

2º – Registre-se, publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de junho de 2017.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue  
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**